



## Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Processo Administrativo nº 009/26**

**Assunto:** Autorização para contratação, por dispensa de licitação, para fornecimento de alimentos (salgados e quitandas) destinados à realização das sessões em plenário.

A **Presidente Da Câmara Municipal De Novo Alegre – To, Rozimar Fernandes De Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Solicitação de Abertura do Processo apresentada pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** o **Termo de Referência** elaborado e assinado pelo Tesoureiro, que descreve o objeto, a justificativa, o prazo e o valor da contratação;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade e regularidade do procedimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o adequado funcionamento das **sessões plenárias** e demais atividades legislativas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contratação **por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de alimentos (salgados e quitandas), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Novo Alegre – TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 009/26.



**Art. 2º** Autorizar a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, inclusive a celebração do respectivo **contrato administrativo**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

Novo Alegre – TO, 07 de janeiro de 2026.

**Rozimar Fernandes de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal